

Railander Garcia Andrade

De: ✉ Licitação
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:09
Para: Luiz Henrique Costa De Souza
Cc: Rhaniellen Castro
Assunto: RES: 27/08/2024 - SM/1/2024 - CREF 22° - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22 REGIÃO DO ESPIRITO SANTO - ES

Prezado Sr. Luiz Henrique,

Diante dos questionamentos, seguem os esclarecimentos:

1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

Resposta: Sim, temos contrato com a VR Multi, com a taxa de 0%.

2. **Vai ser aceita taxa negativa?**

Resposta: Não será aceito taxa negativa, esta prática está vedada pela Lei 14.442/2022 em seu art. 3º, inciso I:

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, **o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?**

Todas as empresas credenciadas estarão em pé de igualdade

Conforme Edital 8.4

*A contratação decorrente deste Chamamento Público será formalizada com a CREDENCIADA **escolhida pelos empregados** do CREF 22/ES por **maioria absoluta dos votos**, para vigência inicial de 60 meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, conforme legislação vigente.*

Conforme DECRETO Nº 11.878/2024

Não há tratamento diferenciado para ME/EPP

4. **Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?**

Resposta: Estimado em 23 cartões conforme detalhado no EDITAL.

5. **Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?**

Resposta: Não há exigência de rede credenciada. A justificativa está detalhada no EPT – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência.

6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

Resposta: O pagamento será realizado antecipadamente Termo de referência , conforme Lei 14.442/2022 em seu art. 3º, inciso II:

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

[...]

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados;

Termo de Referência

7.24. A solicitação de créditos será efetuada mensalmente pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data prevista do respectivo crédito;

7. Qual a quantidade de cartões necessários?

Resposta: Estimado em 23 cartões conforme detalhado no EDITAL.

8. Existe a possibilidade de aceitação de cartões de arranjo fechado?

Resposta: Não, somente para pagamento de arranjo aberto, conforme informado no ETP – Estudo Técnico Preliminar

Obs: Todos os Esclarecimento solicitado, estarão disponíveis no site: <https://cref22.org.br/licitacoes/>

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,



De: Luiz Henrique Costa De Souza <luiz.souza@bkbank.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 10:01

Para: Licitação <licitacao@cref22.org.br>

Assunto: 27/08/2024 - SM/1/2024 - CREF 22° - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22 REGIÃO DO ESPIRITO SANTO - ES

Prezados, bom dia!!!

Somos da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, inscrita sob o CNPJ nº 16.814.330/0001-50, informamos que temos o interesse em participar do Credenciamento 1/2024 e solicitamos as seguintes informações:

1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?
2. **Vai ser aceita taxa negativa?**
3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade

de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, **o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?**

4. **Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?**
5. **Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?**
6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?
7. Qual a quantidade de cartões necessários?
8. Existe a possibilidade de aceitação de cartões de arranjo fechado?

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Cordialmente,



Luiz Souza

16 9 9201.5926

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.